



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, e pelo artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 196/2026-GAPRE, que nomeou RAYSSA BRUNA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Protocolo do Servidor nº 000064/000003/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor Emanuel Magno Lobo do Amaral, brasileiro, matrícula nº 66129, lotado na Secretaria de Educação, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente ao decênio de efetivo exercício de 2011 a 2021, nos termos do art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e 127 da Lei nº 77/1977 (Estatuto dos Servidores Municipais de Mamanguape).

Art. 2º. O gozo da referida licença ocorrerá no período de 09/03/2026 a 04/09/2026, conforme previsto no inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Protocolo do Servidor nº 000305/000013/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EDSON RAFAEL BRAGA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 101.049.544-50, do cargo efetivo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KELSIA GRAZIELLE PAULINO do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA COM MAIS DE 300 ALUNOS, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA IONE LIMA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARNOBIO SANTANA SILVA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, e pelo artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 117/2026-GAPRE**, que nomeou **ELISANGELA BEZERRA DE MENEZES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, e pelo artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 189/2026-GAPRE**, que nomeou **ANDRESSA GALDINO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANNA KAROLYNNE LACERDA OLEGÁRIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2026-GAPRE

de 09 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALICE DE CACIA MOTA FARIAS MORAIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DO EMPREENDEDORISMO, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2026-GAPRE

de 10 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, AMANDA CARLA SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 10 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2026-GAPRE

de 12 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CHARLES MILLER DUARTE DA SILVA do cargo em comissão de CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 12 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2026-GAPRE

de 13 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CHARLES MILLER DUARTE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 13 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1839/2026

de 09 de março de 2026.

RETIFICA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1.816 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mamanguape/PB, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a quantidade da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 3º, do Decreto nº 1.816, de 11 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O COMSEA será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.816, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 09 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1840/2026

de 11 de março de 2026.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PELA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO SUA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE APURAÇÃO E RESPOSTA ÀS DEMANDAS DOS CIDADÃOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mamanguape/PB, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de a Ouvidoria Municipal dispor de instrumentos efetivos para análise fática das manifestações dos usuários de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a visita técnica é ferramenta essencial para validar dados e assegurar que as respostas fornecidas ao cidadão sejam fidedignas e condizentes com a realidade;

CONSIDERANDO que a natureza da visita técnica realizada pela Ouvidoria é estritamente informativa e subsidiária, não se confundindo com atos de fiscalização tributária, policial ou de auditoria punitiva,

DECRETA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Este Decreto estabelece as normas para a realização de visitas técnicas pela Ouvidoria Municipal, destinadas à coleta de dados e ao registro de informações para subsidiar o tratamento de manifestações.

Art. 2º. A Visita Técnica é o ato de verificação *in loco* realizado pela Ouvidoria para coleta de evidências visuais, documentais ou relatos, com o propósito de fundamentar a análise das demandas e a elaboração de recomendações de melhoria.

Art. 3º. As visitas técnicas possuem caráter meramente informativo e de suporte, não detendo natureza fiscalizadora, correccional ou sancionatória.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades que demandem sanções deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes de controle interno ou correição, conforme o fluxo legal estabelecido.

Art. 4º. As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades da Administração Municipal de Mamanguape/PB.

TÍTULO II

DA INICIATIVA E EXECUÇÃO

Art. 5º. A visita técnica será determinada pelo Ouvidor Geral, com ciência do Controlador Geral, quando necessária para:

- I – Confirmar elementos de denúncias ou reclamações;
- II – Avaliar a viabilidade de sugestões apresentadas;
- III – Complementar informações em casos de respostas anteriores insuficientes.

Art. 6º. A decisão será formalizada em despacho indicando o objeto, o local e a equipe designada.

Art. 7º. A equipe terá acesso às dependências relacionadas ao objeto da manifestação e poderá realizar registros fotográficos e entrevistas.

Art. 8º. Os servidores do local visitado devem colaborar com o fornecimento de informações, sendo que o embargo injustificado poderá ser comunicado à Controladoria Geral para as providências cabíveis.

TÍTULO III

DO RELATÓRIO E PROVIDÊNCIAS

Art. 9º. Concluída a diligência, será elaborado o Relatório de Visita Técnica em até 10 (dez) dias úteis, contendo a descrição dos fatos observados e sugestões de aprimoramento.

Art. 10. O Relatório servirá exclusivamente para:

- I – Subsidiar a resposta final ao manifestante;



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026

II – Fundamentar recomendações administrativas de melhoria ao órgão responsável;

III – Compor os relatórios gerenciais da Ouvidoria Municipal.

Art. 11. Caso a equipe registre fatos que indiquem a necessidade de fiscalização formal ou punição, a Ouvidoria limitar-se-á a encaminhar o relatório ao Controle Interno.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O tratamento de dados coletados observará o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 11 de março de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2026-SEAD

de 05 de março de 2026

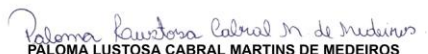
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 15.02.2025 e de acordo com o Protocolo nº 286/000002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da licença maternidade, por 60 (sessenta) dias, à servidora **Raynara Ferreira de Farias**, matrícula nº **69700**, ocupante do cargo de **Cuidadora PSS**, lotada no Secretaria de Educação, de 10 de março de 2026 até 8 de maio de 2026, licença concedida mediante a Portaria nº 91/2025, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mamanguape, 05 de Março de 2026.


PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0015/2026

Em, 3 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
0000413	3390.39	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.180,00
Total da Ação				9.180,00
Total da Unidade Orçamentária				9.180,00
Total de Suplementações				9.180,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais), como segue:				
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
0000407	3190.04	99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.180,00
Total da Ação				9.180,00
Total da Unidade Orçamentária				9.180,00
Total de Anulações				9.180,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				9.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026 (3.4.0 - 03/10/22-0800) Unidade: NATAL/RN
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN, Cep: 58200000 Centro, Mamanguape-PB, Ene. Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026 (3.4.0 - 03/10/22-0800) Unidade: NATAL/RN
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN, Cep: 58200000 Centro, Mamanguape-PB, Ene. Page 2 of 2



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0016/2026

Em. 4 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.765,00 (Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000717 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.132,00	
Total da Ação		3.132,00	
Total da Unidade Orçamentária		3.132,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
0000388 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.633,00	
Total da Ação		4.633,00	
Total da Unidade Orçamentária		4.633,00	
Total de Suplementações		7.765,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.765,00 (Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:			
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 0060 2004	Realização Concurso Público e Processo Seletivo Público		
0000035 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.132,00	
Total da Ação		3.132,00	
Total da Unidade Orçamentária		3.132,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
0000379 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.633,00	
Total da Ação		4.633,00	
Total da Unidade Orçamentária		4.633,00	

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.13.4.0 - (83)3022-0800 Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape (CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cx. 58280000 Centro, Mamanguape-PB 56600-000) Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações 7.765,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 7.765,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.13.4.0 - (83)3022-0800 Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape (CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cx. 58280000 Centro, Mamanguape-PB 56600-000) Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0017/2026

Em. 5 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 143.275,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 365 5000 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
0000189 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	143.275,00	
Total da Ação		143.275,00	
Total da Unidade Orçamentária		143.275,00	
Total de Suplementações		143.275,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 143.275,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 365 5000 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
0000190 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.275,00	
Total da Ação		143.275,00	
Total da Unidade Orçamentária		143.275,00	
Total de Anulações		143.275,00	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		143.275,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.13.4.0 - (83)3022-0800 Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape (CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cx. 58280000 Centro, Mamanguape-PB 56600-000) Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0018/2026

Em. 9 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 273.101,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.022 CONTADORIA GERAL			
04 122 0052 2094	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL		
0000701 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001,00	
Total da Ação		1.001,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.001,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000163 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	268.858,00	
Total da Ação		268.858,00	
Total da Unidade Orçamentária		268.858,00	
02.100 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 0052 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000286 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.242,00	
Total da Ação		3.242,00	
Total da Unidade Orçamentária		3.242,00	
Total de Suplementações		273.101,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 273.101,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Um Reais), como segue:			
02.022 CONTADORIA GERAL			
04 122 0052 2094	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL		
0000702 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001,00	
Total da Ação		1.001,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.001,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.13.4.0 - (83)3022-0800 Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape (CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cx. 58280000 Centro, Mamanguape-PB 56600-000) Page 1 of 2



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000167 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268.858,00
Total da Ação		268.858,00
Total da Unidade Orçamentária		268.858,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO		
23 695 0052 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo	
0000289 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.242,00
Total da Ação		3.242,00
Total da Unidade Orçamentária		3.242,00
Total de Anulações		273.101,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		273.101,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFov

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.13.4.0 - (0313022-0800) Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58200000 Centro, Mamanguape-PB fone: Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0019/2026

Em, 11 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 79.953,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 0125 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
0000386 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.925,00
Total da Ação		1.925,00
Total da Unidade Orçamentária		1.925,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0222 2059	Manutenção do Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS	
0000480 3190.13 99 16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.028,00
Total da Ação		78.028,00
Total da Unidade Orçamentária		78.028,00
Total de Suplementações		79.953,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.953,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:		
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 0125 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
0000380 3190.11 99 16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.925,00
Total da Ação		1.925,00
Total da Unidade Orçamentária		1.925,00
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0222 2059	Manutenção do Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS	
0000479 3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.028,00
Total da Ação		78.028,00
Total da Unidade Orçamentária		78.028,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.13.7.0 - (0313022-0800) Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58200000 Centro, Mamanguape-PB fone: Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	79.953,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	79.953,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFov

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.13.7.0 - (0313022-0800) Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58200000 Centro, Mamanguape-PB fone: Page 2 of 2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

Nos termos do Julgamento da licitação CONCORRÊNCIA - 001/2026, realizado pela Agente de Contratação em 09 de Março de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026 PROCESSO N.º 2026.01.004, ADJUDICAMOS a Presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93, com o valor de R\$ 1.698.000,00 (Um Milhão Seiscentos E Noventa E Oito Mil Reais).

Mamanguape-PB, 09 de Março de 2026.

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93, com o valor de R\$ 1.698.000,00 (Um Milhão Seiscentos E Noventa E Oito Mil Reais).

Mamanguape-PB, 09 de Março de 2026.

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação CONCORRÊNCIA – 002/2026, realizado pela Agente de Contratação em 09 de Março de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026, PROCESSO Nº 2026.01.005, ADJUDICAMOS a Presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.251.160/0001-74, com o valor de R\$ 3.740.000,00 (Três milhões, setecentos e quarenta mil reais).**

Mamanguape-PB, 09 de Março de 2026

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.251.160/0001-74, com o valor de R\$ 3.740.000,00 (Três milhões, setecentos e quarenta mil reais).**

Mamanguape-PB, 09 de Março de 2026

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, realizado pela Agente de Contratação em **09 de Março de 2026** e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, PROCESSO Nº 2026.02.018**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa: **FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 32.977.510/0001-00, com o valor total de R\$ 285.200,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).**

Mamanguape-PB, 09 de Março de 2026.

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 32.977.510/0001-00, com o valor total de R\$ 285.200,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).**

Mamanguape-PB, 09 de Março de 2026.

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito

Praça Antenor Navarro, nº18, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

Nos termos do Julgamento da Licitação CONCORRÊNCIA – 003/2026, realizado pela Agente de Contratação em 11 de Março de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026 PROCESSO Nº 2026.01.007** ADJUDICAMOS a Presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa: **W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 49.710.860/0001-08, com o valor de R\$ 798.000,00 (Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais).**

Mamanguape-PB, 11 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 49.710.860/0001-08, com o valor de R\$ 798.000,00 (Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais).**

Mamanguape-PB, 11 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Rua do Imperador nº 78 CEP: 58.280-00, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DO CONTRATO 038/2026

DISPENSA EMERGENCIAL N.º 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para implantação emergencial de Passagem Molhada sobre o Rio Bandeira, no trecho final da rua Teresa Soares – Município de Mamanguape/PB
CONTRATADO: CMH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.117.726/0001-13
VIGÊNCIA: 120 Dias
VALOR TOTAL: R\$ 241.500,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.070 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - 17.512.0611.1014 CONST/RECUP DE PONTES, PONTILHÕES, PASSAGENS MOLHADAS EBUEIROS - 4490.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES (15001000 RECURSOS LIVRES- ORDINÁRIOS).

Mamanguape-PB, 10 de Março de 2026

Município: Mamanguape
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Rua do Imperador, 78 - Centro - Mamanguape - PB
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) 3292-2246



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape
(Departamento de Licitação e Contratos)

EXTRATO DE ADITIVO (Prorrogação Prazo e reajuste de valor do Contrato)

Mamanguape-PB, 10 de Março de 2026.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

DISPENSA Nº 002/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO

OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO
CONTRATADO: JOSEFA MARIA DA SILVA
CPF: 308.783.904-30

PRAZO DO ADITIVO: 10 de Março de 2026 a 10 de Março de 2027

REAJUSTE: VALOR REAJUSTADO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL) MENSAL, PASSANDO AO VALOR REAJUSTADO DE R\$ 3.047,45 (TRÊS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL, TOTALIZANDO R\$ 36.569,40 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SEXTENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ANUAL, EM FUNÇÃO DO REAJUSTE AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL DE ACORDO COM IGP-M DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 REFERENTE AO PERCENTUAL DE 2,67% DE INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

EXTRATO DE ADITIVO (ACRÉSCIMO)

MAMANGUAPE - PB, 12 DE MARÇO DE 2026.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, ADULTAS E INFANTIL, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SUA DEMANDA

OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO
CONTRATADO: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 32.380.176/0001-02

VALOR DO ADITIVO: R\$ 187.302,50 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0428.2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - 000487.3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0428.2061 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 000495.3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO - 10.302.0083.2064 TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 000514.3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0428.2081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD - 000581.3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO.

JUSTIFICATIVA: ART. 124, I "B" DA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mamanguape
(Departamento de Licitação e Contratos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

MAMANGUAPE, 13 DE MARÇO DE 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PEIXES), DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

CONTRATADO: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 32.977.510/0001-00

PRAZO: 31/12/2026

VALOR TOTAL: R\$ 285.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0125.2056 MANUT DE ASSIST EVENTUAL A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (15001000 RECURSOS LIVRES - ORDINÁRIOS) - 3390.32.99 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Praça Antenor Navarro, nº10, CEP.: 58.280-000, Centro - MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

MAMANGUAPE-PB, 11 DE MARÇO DE 2026.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, NO BAIRRO DO AREAL, MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE - PB.

CONTRATADO(A): ANCORA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 44.459.047/0001-93

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (QUINZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 1.698.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210.1029 CONSTAMPL/RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4490.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES
10.301.0428.2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROYALTIES P/ SAÚDE
4490.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES.



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Mamanguape-PB, 11 DE MARÇO DE 2026.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB.

CONTRATADO(A): CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.140/0001-74
PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 3.740.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210.1029 CONST/AMPL/RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4490.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES
10.301.0428.2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROYALTIES P/ SAÚDE
4490.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 1, NO BAIRRO DO AREAL, MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB.**; Designo os servidores: Arielle De Arruda Silva, Gerente Do Núcleo Do Urbanismo, Matrícula: 0069211, como Gestora; e Bruno Rodrigues Xavier, Engenheiro Civil, Matrícula: 69984 para Fiscal, do contrato nº 005/2026, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 11 de Março de 2026

Tiago da Silva Chaves
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB.**; Designo os servidores: Bruno Rodrigues Xavier, Engenheiro Civil, como Gestor; e Manoel Evangelista Eleuthério Neto, gerente de planejamento para Fiscal, do contrato nº 006/2026, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 11 de Março de 2026

Tiago da Silva Chaves
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PEIXES), DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.** DESIGNO os servidores: Luciana Roberta Fischer Silva de Lima, Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica, como Gestora; e Aliny Silva de Araújo, Gerente do Programa Criança Feliz, para Fiscal, do contrato nº 039/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 13 de março de 2026

Marina de Melo Bezerra Cavalcanti Fernandes
Secretária de Assistência Social

PUBLICAR:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 003/2026)

OBJETO: Contratação de empresa para implantação emergencial de Passagem Molhada sobre o Rio Bandeira, no trecho final da rua Teresa Soares – Município de Mamanguape/PB

CONTRATADO:
EMPRESA: CMH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.117.726/0001-13
Valor: R\$ 241.500,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)
Periodo contratação: 120 Dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 75, Inciso VIII

RATIFICO nos termos do artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Emergencial nº 003/2026, em conformidade com o parecer jurídico.

Mamanguape, PB – 10 de Março de 2026

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Rua do Imperador, 78 - Centro - Mamanguape - PB
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) (83) 3292-2246



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0008

13 DE MARÇO DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025,
o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio
oficial de divulgação dos atos da Administração
Pública Municipal.

**O conteúdo dos atos oficiais publicados é de
inteira responsabilidade dos órgãos e entidades
que o expedem.**

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape
(Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

[https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-
oficial](https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial) e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

CONTATO
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br
Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.



MICHELLY ARAUJO DE
VASCONCELOS
GCOM
Assinante
*** 796.934-**
Data: 13/03/2026 18:51:35 -03:00